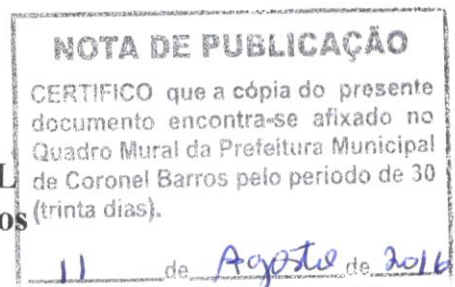




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros



DECRETO EXECUTIVO Nº 2.227 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.977,00 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.362.0007.2.026 – Promover o Tranp. Escolar aos Alunos do Ens. Médio
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e Des. com Locomoção..... R\$2.827,00 (fonte 01)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.042 – Manter Conservar o Prédio do Centro Municipal de Saúde
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 2.000,00(fonte 40)

02.10.301.0014.2.056 – Realizar Transporte de Pacientes
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e Despesa com Locomoção.....R\$ 150,00(fonte 40)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer
01.12.364.0008.2.028 –Promover o Tranp. Escolar aos Alunos do Ensino Superior
Elemento da despesa: 3.3.90.33 – Pas. e Despesas com Locomoção.. R\$2.827,00 (fonte 01)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
02.10.301.0014.2.053 – Distribuir Medicamentos a População
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vant. Fixas – Pes.....R\$ 2.150,00 (fonte 40)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 11 de agosto de 2016.


Sênio Reinoldo Kirst
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Gelson Antonio Worst
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br